



ORDEM DOS
ENGENHEIROS
TÉCNICOS

Informação: ITED/ITUR 2017
Publicação do Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31 de julho

14 de setembro de 2017.

O Decreto-Lei n.º 123/2009, na versão republicada pela Lei n.º 47/2013, de 10 de julho, determina, para os Projetistas e Instaladores de ITED e de ITUR, a obrigação de frequentar as respetivas ações de formação contínua de atualização científica e técnica, em cada período de três anos.

Assim, o dia 10 de setembro de 2016 foi determinado como data limite para a realização das ações de formação de atualização, tendo sido suspensas as competências certificadas dos técnicos que não efetuaram a formação dentro do período legalmente estabelecido.

Com a alteração introduzida pelo [Decreto-Lei n.º 92/2017](#), de 31 de julho, verifica-se que o período para realização das ações de formação de atualização é alargado de três para cinco anos.

Assim, a Ordem dos Engenheiros Técnicos informa que vai proceder em conformidade e atualizar o registo de competências, nas seguintes condições:

- Atualizar a data de registo das competências certificadas pelas declarações modelos 502 e 503, com a data de conclusão da formação de atualização, para efeito de início da contagem do período dos cinco anos da sua validade.
- Registo, com data de 10 de setembro de 2013, da competência de Projetista e Instalador ITED, certificada pela declaração modelo 502, aos titulares da competência, certificada pela anterior declaração modelo 128, competência suspensa em 10 de setembro de 2016 e não atualizada, por falta de comprovativo de conclusão da formação de atualização.
A certificação desta competência é válida até 10 de setembro de 2018.
- Registo, com data de 10 de setembro de 2013, da competência de Projetista e Instalador ITUR, certificada pela declaração modelo 503, aos titulares da competência, certificada pela anterior declaração modelo 129, competência suspensa em 10 de setembro de 2016 e não atualizada, por falta de comprovativo de conclusão da formação de atualização.
A certificação desta competência é válida até 10 de setembro de 2018.
- Competência “Alvará – Infraestruturas de telecomunicações”, certificada pela declaração modelo 504, aos titulares das competências Projetista e Instalador ITED (modelo 502) e Projetista e Instalador ITUR (modelo 503).